



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Terceiro Setor	18
Extrato - Termo de Colaboração	18
Extrato - Termo de Fomento	18
Licitações e Contratos	21
Outros atos	21
SANTAFEPREV	22
Licitações e Contratos	22
Ratificação	22
UNIFUNEC	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22
Atos de Pessoal	24
Subsídios e Remunerações	24
Editais	29

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, para o exercício de 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Fé do Sul - SP, para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa, em R\$ 288.344.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Milhões, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

00001	Administração Direta	R\$ 184.673.000,00
00002	Administração Indireta	R\$ 50.671.000,00
00003	Administração Fundacional	R\$ 53.000.000,00
*****	TOTAL	R\$ 288.344.000,00

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 184.673.000,00
RECEITAS CORRENTES	197.881.272,00
Receitas Tributárias	45.970.260,00
Receitas de Contribuições	3.454.000,00
Receita Patrimonial	2.782.696,12
Receita Agropecuária	24.000,00
Receitas de Serviços	180.110,00
Transferências Correntes	144.315.645,88
(-) Transferências Correntes (Dedução FUNDEB)	-16.106.272,00
Outras Receitas Correntes	1.154.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	298.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Amortização de Empréstimos	98.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	2.600.000,00
Amortização de Empréstimos - INTRA OFSS	2.600.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50.671.000,00
Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente - SAAE Ambiental	16.096.000,00
SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social	34.575.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	53.000.000,00
Fundação Municipal de Educação e Cultura Sta Fé do Sul -FUNEC	53.000.000,00
4 - TOTAL DA RECEITA (1+2+3)	288.344.000,00
RECEITA ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO (ESTIMADA)	288.344.000,00

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do executivo:

1. DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO:

1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	184.673.000,00
01 - Legislativa	3.600.000,00
04 - Administração	13.026.617,56
06 - Segurança Pública	4.612.000,00
08 - Assistência Social	10.144.498,86
10 - Saúde	43.557.323,00
12 - Educação	69.958.609,28
13 - Cultura	881.000,00
15 - Urbanismo	12.559.189,00
18 - Gestão Ambiental	120.000,00
20 - Agricultura	1.662.000,00
23 - Comércio e Serviços	3.167.200,00
27 - Desporto e Lazer	1.289.623,67
28 - Encargos Especiais	18.594.205,37
99 - Reserva de Contingência	1.500.733,26
1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50.671.000,00
02 - Judiciária	40.000,00
04 - Administração	4.031.000,00
09 - Previdência Social	27.876.240,00
17 - Saneamento	8.835.000,00
28 - Encargos Especiais	3.190.000,00
99 - Reserva de Contingência (RPPS)	6.698.760,00
1.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	53.000.000,00
04 - Administração	21.700.000,00
08 - Assistência Social	110.000,00
12 - Educação	26.885.000,00
28 - Encargos Especiais	4.305.000,00
1.4 - TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (1.1+1.2+1.3)	288.344.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (FIXADA)	288.344.000,00

2. DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	184.673.000,00
031 - Ação Legislativa	3.600.000,00
122 - Administração Geral	11.710.617,56
123 - Administração Financeira	3.871.000,00
181 - Policiamento	3.743.000,00
182 - Defesa Civil	318.000,00
241 - Assistência ao Idoso	798.618,03
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	388.954,38
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.848.056,21
244 - Assistência Comunitária	6.108.870,24
301 - Atenção Básica	16.488.502,12
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.118.787,16
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.772.039,76
304 - Vigilância Sanitária	483.744,04
305 - Vigilância Epidemiológica	2.395.249,92
306 - Alimentação e Nutrição	6.870.866,00
361 - Ensino Fundamental	29.532.854,92
362 - Ensino Médio	399.988,36
364 - Ensino Superior	75.000,00
365 - Ensino Infantil	30.823.900,00

392 - Difusão Cultural	881.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	289.000,00
452 - Serviços Urbanos	12.821.189,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00
606 - Extensão Rural	1.662.000,00
695 - Turismo	3.167.200,00
812 - Desporto Comunitário	1.289.623,67
846 - Outros Encargos Especiais	18.594.205,37
999 - Reserva de Contingência	1.500.733,26
2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50.671.000,00
61 - Ação Judiciária	40.000,00
122 - Administração Geral	4.487.240,00
123 - Administração Financeira	1.320.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	26.100.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	8.835.000,00
846 - Outros Encargos	3.190.000,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	6.698.760,00
2.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	53.000.000,00
122 - Administração Geral	23.365.000,00
244 - Assistência Comunitária	110.000,00
363 - Ensino Profissional	355.000,00
364 - Ensino Superior	24.865.000,00
843 - Serviços da Dívidas Interna	4.305.000,00
2.4 - TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (2.1+2.2+2.3)	288.344.000,00
TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (FIXADA)	288.344.000,00

3. DESPESAS POR CATEGORIA

3.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	184.673.000,00
Despesas Correntes - Executivo	168.376.966,74
Despesas Correntes - Legislativo	3.037.000,00
Despesas de Capital - Executivo	11.195.300,00
Despesas de Capital - Legislativo	563.000,00
Reserva de Contingência	1.500.733,26
3.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50.671.000,00
Despesas Corrente	41.095.840,00
Despesas de Capital	2.876.400,00
Reserva Legal - RPPS	6.698.760,00
3.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	53.000.000,00
Despesas Correntes	49.000.000,00
Despesas de Capital	4.000.000,00
3.4 - TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (3.1+3.2+3.3)	288.344.000,00
TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (FIXADA)	288.344.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 3º desta lei, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de dezembro de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira

Secretário de Administração Interino

Decretos

DECRETO Nº 5.538, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 401.052,38 (Quatrocentos e um mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.386, de 16 de Dezembro de 2022.

09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 302 - 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.96.00.00.00.00 -
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$7.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO /
Profissionais da Educação 7.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 165 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$6.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR 6.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 5 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 6 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 77 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 105 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM
R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL

nº Ficha: 53 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$1.000,00	R\$3.000,00
01.410.0000.0000 TRÁNSITO SINALIZACAO 1.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
09.002 - ENSINO	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	nº Ficha: 107 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$760,80	R\$18.000,00
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE 760,80	01.110.0000.0000 GERAL 18.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 227 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	nº Ficha: 107 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$1.604,76	R\$18.890,00
02.500.0078.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO	01.110.0000.0000 GERAL 18.890,00,
Custeio 1.604,76	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 254 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$2.096,33
R\$12.000,00	02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade 2.096,33
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 12.000,00	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 68 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$5.000,00
R\$2.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 2.000,00	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	nº Ficha: 262 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 227 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$600,00
R\$1.395,24	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 600,00
02.500.0078.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Custeio 1.395,24	nº Ficha: 230 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 227 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.500.0078.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO
R\$1.395,24	Custeio 1.000,00
02.500.0078.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Custeio 1.395,24	nº Ficha: 230 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.500.0078.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO
R\$20.600,00	Custeio 2.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 20.600,00	09.002 - ENSINO
09.001 - FUNDEB	nº Ficha: 338 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 306 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$1.000,00
R\$33.905,25	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 33.905,25	09.002 - ENSINO
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÁNSITO E DEFE SOCIAL	nº Ficha: 360 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 59 - 01.002.6.181.3.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$15.000,00
R\$9.000,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	nº Ficha: 424 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 442 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	R\$3.500,00
R\$100.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 3.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 262 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 349 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$700,00
R\$5.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 700,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 5.000,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	nº Ficha: 82 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
nº Ficha: 8 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 -	

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$22.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 22.000,00 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS nº Ficha: 82 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$35.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00	nº Ficha: 151 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.600,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 20.600,00 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL nº Ficha: 205 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 20.000,00 09.001 - FUNDEB 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº Ficha: 322 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00 02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 15.000,00 nº Ficha: 314 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.905,25 02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ- ESCOLA 3.905,25 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS nº Ficha: 133 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$53.000,00 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 53.000,00 09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº Ficha: 336 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$6.000,00 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00 nº Ficha: 358 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$1.000,00 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 1.000,00 09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº Ficha: 358 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$1.000,00 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 1.000,00 09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº Ficha: 358 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$4.000,00 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 4.000,00 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$12.890,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 12.890,00 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$6.151,69 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 6.151,69 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$9.000,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 9.000,00 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$6.000,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 6.000,00 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS nº Ficha: 134 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$10.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM nº Ficha: 112 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
--	---

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 423 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$3.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.500,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 155 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$100.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 100.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 19 - 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 360 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$18.000,00
01.260.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB 18.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 360 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00
01.260.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB 1.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 360 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00
01.260.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB 6.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 207 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 5.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM
nº Ficha: 113 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 38 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 155 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$15.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 15.000,00
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 324 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$15.000,00
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE
15.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 326 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES R\$760,80
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO
FUNDAMENTAL 760,80
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 234 - 08.002.8.244.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.000,00
02.500.0079.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO
Investimento 2.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 234 - 08.002.8.244.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.604,76
02.500.0079.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO
Investimento 1.604,76
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 31 - 01.001.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.150,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 1.150,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM
nº Ficha: 109 - 05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$1.162,10
01.110.0000.0000 GERAL 1.162,10
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM
nº Ficha: 114 - 05.002.18.541.4.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 351 - 09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$2.000,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 2.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 340 - 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 234 - 08.002.8.244.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.395,24
02.500.0079.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO
Investimento 1.395,24

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 06 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor - Geral de Administração

DECRETO Nº 5.565, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 321.293,82 (Trezentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.386, de 16 de dezembro de 2022.

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 298 - 08.008.8.241.7.2050-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$1.150,49

05.500.0018.0000 Assistência Social - Proteção Social Especial - Pessoa Idosa	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE nº Ficha: 251 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO nº Ficha: 133 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$1.509,60	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$22.500,00 01.110.0000.0000 GERAL
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	09.002 - ENSINO nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO nº Ficha: 132 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$3.693,04 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$597,79	
01.110.0000.0000 GERAL	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS nº Ficha: 26 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER nº Ficha: 400 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$474,12 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$500,00 01.110.0000.0000 GERAL	
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA nº Ficha: 104 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL nº Ficha: 36 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM R\$2.000,00 01.110.0000.0000 GERAL	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$249,55 01.110.0000.0000 GERAL
09.002 - ENSINO nº Ficha: 334 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL nº Ficha: 44 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$5.000,00 01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS nº Ficha: 76 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS nº Ficha: 26 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$941,25 01.110.0000.0000 GERAL	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$280,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO nº Ficha: 334 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE nº Ficha: 260 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$41,72 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$9.800,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS nº Ficha: 5 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO nº Ficha: 134 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$26.930,40 01.110.0000.0000 GERAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$555,59 01.110.0000.0000 GERAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS nº Ficha: 5 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$3.400,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$1.509,60 01.110.0000.0000 GERAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS nº Ficha: 6 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$22.660,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$2.000,00 01.110.0000.0000 GERAL	
09.002 - ENSINO nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$141,01	

nº Ficha: 6 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$2.000,00 01.110.0000.0000 GERAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$22.660,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
09.002 - ENSINO nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$141,01 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL nº Ficha: 59 - 01.002.6.181.3.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$9.875,00 01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO nº Ficha: 133 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$22.500,00 01.110.0000.0000 GERAL	09.002 - ENSINO nº Ficha: 338 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$36.333,33 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$3.693,04 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	09.002 - ENSINO nº Ficha: 349 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$36.333,33 01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 36.333,33
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS nº Ficha: 26 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$474,12 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	09.002 - ENSINO nº Ficha: 338 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$4.166,67 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL nº Ficha: 36 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$249,55 01.110.0000.0000 GERAL	09.002 - ENSINO nº Ficha: 349 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$4.166,67 01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL nº Ficha: 44 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$5.000,00 01.110.0000.0000 GERAL	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER nº Ficha: 405 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$500,00 01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS nº Ficha: 26 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$280,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS nº Ficha: 8 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$3.800,00 01.110.0000.0000 GERAL
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE nº Ficha: 260 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$9.800,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	09.002 - ENSINO nº Ficha: 338 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 0 9.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$547,98 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO nº Ficha: 134 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$26.930,40 01.110.0000.0000 GERAL	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO nº Ficha: 136 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$12.315,66 01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$3.400,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS nº Ficha: 79 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$25.000,00 01.110.0000.0000 GERAL

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 79 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 03.000 - SECRETARIA DE
FINANÇAS

R\$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 144 - 07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$8.360,48
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 84 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 -
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$31.500,00
01.110.0000.0000 GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 210 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZACOES E RESTITUICOES

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$5.500,00
02.500.0066.0000 FED EST Direitos da Criança e Adolescente

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 210 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZACOES E RESTITUICOES

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$0,01
02.500.0069.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta
Complexidade

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 87 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 -
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$11.460,53
01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$5.500,00

02.500.0066.0000 (SF) - FED EST Direitos da Criança e Adolescente

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 204 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL

R\$1.509,60
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 356 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL

R\$500,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 66 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO
R\$26.930,40
01.110.0000.0000 GERAL

09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 346 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO
R\$36.333,33
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO
R\$23.801,17
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
nº Ficha: 346 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO
R\$12.044,26 01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 151 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO
R\$3.400,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

nº Ficha: 113 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 68 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$280,00
01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 155 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$22.660,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 207 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$9.800,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 210 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZACOES E RESTITUICOES

R\$0,01
02.500.0066.0000 FED EST Direitos da Criança e Adolescente

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$487,90
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -

OBRAS E INSTALACOES
R\$4.166,67

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
09.002 - ENSINO	OBRAS E INSTALACOES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$12.315,66
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
OBRAS E INSTALACOES	09.002 - ENSINO
R\$4.166,67	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRAS E INSTALACOES
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	R\$31.500,00
OBRAS E INSTALACOES	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
R\$9.875,00	09.002 - ENSINO
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRAS E INSTALACOES
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	R\$3.693,04
OBRAS E INSTALACOES R\$2.000,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	09.002 - ENSINO
09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	OBRAS E INSTALACOES R\$474,12
OBRAS E INSTALACOES	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
R\$141,01	09.002 - ENSINO
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	OBRAS E INSTALACOES
OBRAS E INSTALACOES	R\$249,55
R\$500,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	09.002 - ENSINO
09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES	OBRAS E INSTALACOES
R\$597,79	R\$25.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
09.002 - ENSINO	09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES	OBRAS E INSTALACOES
R\$500,00	R\$5.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
09.002 - ENSINO	09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº Ficha: 327 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
R\$3.800,00	OBRAS E INSTALACOES
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	R\$25.000,00
09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
OBRAS E INSTALACOES	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$22.500,00	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	OBRAS E INSTALACOES
09.002 - ENSINO	R\$8.360,48
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
OBRAS E INSTALACOES	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$11.460,53	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	OBRAS E INSTALACOES
09.002 - ENSINO	R\$941,25
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRAS E INSTALACOES	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
R\$547,98	OBRAS E INSTALACOES
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	R\$41,72
09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRAS E INSTALACOES	nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
R\$547,98	OBRAS E INSTALACOES
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	R\$555,59
09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES
R\$1.509,60
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 234 - 08.002.8.244.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$1.150,49
05.500.0006.0000 Assistência Social - IGD/Bolsa Família

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 05 de Dezembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.570, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 572.024,08 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4585/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS
FINANCEIROS A PESSOA FISICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$9.559,45
Despesa: 232
02.500.0082.0000 Benefícios Eventuais
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$30.363,20
Despesa: 169
05.302.0020.0000 Saúde Portaria GM/MS nº 1627/2023
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$15.750,00
Despesa: 172
05.302.0007.0000 Saúde - SAMU 192 15.750,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$63.672,00
Despesa: 145
05.313.0000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$106.848,00
Despesa: 190
05.313.0000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
09.003 - ENSINO - LIVRE
09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$345.831,43
Despesa: 382
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$9.559,45

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$562.464,63

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Dezembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor - Geral de Administração Interino

DECRETO Nº 5.571, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 8.220,00 (Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.586, de 13 de Dezembro de 2023.

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R\$1.800,00
05.100.0206.0000 Repasse de Emendas da União - OGU
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$5.500,00
02.500.0066.0000 FED EST Direitos da Criança e Adolescente
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$600,00
05.300.0077.0000 Estruturação da Vig. Alimentar e Nutricional
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$170,00
05.300.0045.0000 CONSTRUÇÃO DE 01 ACADEMIA SAÚDE - COHAB 13 DE MAIO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$150,00
05.300.0082.0000 SAÚDE - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM.
PROPOSTA Nº 1160-03

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 5.500,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 2.720,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de Dezembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor - Geral de Administração Interino

.....
DECRETO Nº 5.572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 285.154,88 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), para suportar

os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.589, de 13 de Dezembro de 2023.

09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 318 - 09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$206.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação CRECHE 206.000,00
09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 310 - 09.001.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.858,92
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA 10.858,92
09.003 - ENSINO - LIVRE
nº Ficha: 382 - 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$8.295,96
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL 8.295,96
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 105 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.740,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL 4.740,00
nº Ficha: 346 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$350,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA 350,00
nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$0,02
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE 0,02
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 305 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.112,76
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 4.112,76
nº Ficha: 314 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.403,19
02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA 1.403,19
nº Ficha: 322 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.519,57
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 4.519,57
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 338 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$2.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 307 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$206.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 206.000,00

09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 307 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$823,40
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 823,40
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 326 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES R\$1.205,94
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO
FUNDAMENTAL 1.205,94
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 327 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES R\$60.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 60.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de Dezembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor - Geral de Administração Interino

.....
DECRETO Nº 5.573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 53.758,91 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4590/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$53.758,91
Despesa: 461

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 53.758,91

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Dezembro de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor - Geral de Administração Interino

.....
DECRETO Nº 5.574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ R\$ 214.724,77 (Duzentos e Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4591/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem
Valor: R\$214.724,77

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 214.724,77

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Dezembro de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor - Geral de Administração Interino

.....
DECRETO Nº 5.575, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$65.313,75 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4592/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 172)
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.
Valor: R\$65.313,75

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 65.313,75

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Dezembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor - Geral de Administração Interino

DECRETO Nº 5.576, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 3.356.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4593/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 1 - 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$177.093,31
01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 12 - 01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$55.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 22 - 01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 32 - 01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$268.000,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 48 - 01.002.6.452.3.2008-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$16.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 60 - 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$376.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 355 - 09.002.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 133 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$29.500,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 7 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 67 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$51.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 136 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$216.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 11 - 01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$237.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 136 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$65.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 442 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA R\$25.000,00

01.110.0000.0000 GERAL
09.003 - ENSINO - LIVRE
nº Ficha: 382 - 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$1.200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 9 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 20 - 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
nº Ficha: 39 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$24.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
nº Ficha: 56 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº Ficha: 172 - 07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$550.406,69
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 3.356.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Dezembro de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor - Geral de Administração Interino

.....
DECRETO Nº 5.577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 7.068.500,00 (Sete Milhões, Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.594, de 13 de Dezembro de 2023.

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 72 - 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$264.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 264.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
nº Ficha: 90 - 04.001.4.122.1.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 100 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$109.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 109.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 117 - 06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$72.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 72.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 128 - 06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$829.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 829.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 145 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$385.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 385.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 160 - 07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$226.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR 226.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 174 - 07.001.10.303.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$38.000,00
01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 38.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 182 - 07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$36.000,00
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 36.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 190 - 07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$111.000,00
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 111.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 200 - 08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$86.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 86.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº Ficha: 222 - 08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$58.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 58.000,00 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	nº Ficha: 354 - 09.002.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$50.000,00 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 50.000,00 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 235 - 08.002.8.243.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$38.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 38.000,00 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	nº Ficha: 4 - 01.001.4.122.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$14.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 14.000,00 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 246 - 08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$29.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 29.000,00 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	nº Ficha: 15 - 01.001.4.122.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$7.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 288 - 08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$5.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 5.000,00 09.002 - ENSINO	nº Ficha: 34 - 01.002.6.181.3.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$5.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 328 - 09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$1.409.000,00 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.409.000,00 09.002 - ENSINO	nº Ficha: 63 - 02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$52.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 52.000,00 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 341 - 09.002.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$113.000,00 01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 113.000,00 09.002 - ENSINO	nº Ficha: 75 - 03.001.4.123.1.2010-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$32.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 32.000,00 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 352 - 09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$709.000,00 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 709.000,00 09.002 - ENSINO	nº Ficha: 148 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$84.000,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 84.000,00 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 367 - 09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$164.000,00 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 164.000,00 11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	nº Ficha: 291 - 08.008.8.243.7.2030-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$4.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 4.000,00 09.002 - ENSINO
nº Ficha: 396 - 11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$83.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 83.000,00 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	nº Ficha: 344 - 09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$1.000,00 01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 1.000,00 09.002 - ENSINO
nº Ficha: 417 - 12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA R\$82.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 82.000,00 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	nº Ficha: 355 - 09.002.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$12.000,00 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 12.000,00 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 2 - 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$17.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00 09.002 - ENSINO	nº Ficha: 420 - 12.001.23.695.11.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA R\$1.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 330 - 09.002.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$1.000.000,00 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.000.000,00 09.002 - ENSINO	nº Ficha: 54 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$1.000,00 01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO 1.000,00 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 343 - 09.002.12.365.8.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$100.000,00 01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 100.000,00 09.002 - ENSINO	nº Ficha: 78 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$5.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 -	R\$108.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	01.110.0000.0000 GERAL 108.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MEIO AM	nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$5.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$93.000,00
nº Ficha: 154 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 93.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 170 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$11.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 11.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$28.000,00
nº Ficha: 168 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	AMBULATORIAL E HOSPITALAR 28.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.000,00	nº Ficha: 198 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.46.00.00.00.00 -
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AUXILIO ALIMENTACAO
AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$22.000,00
nº Ficha: 229 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 22.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 231 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$5.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 5.000,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - ENSINO	R\$12.000,00
nº Ficha: 337 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 263 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$20.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - ENSINO	R\$2.000,00
nº Ficha: 348 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	08.006 - CONSELHO TUTELAR
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 279 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$5.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 5.000,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - ENSINO	R\$2.000,00
nº Ficha: 359 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 339 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$7.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 7.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	R\$161.000,00
nº Ficha: 373 - 09.002.12.122.8.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 161.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 350 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$5.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	R\$48.000,00
nº Ficha: 433 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 48.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	09.002 - ENSINO
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	nº Ficha: 361 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$500,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.110.0000.0000 GERAL 500,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$178.000,00
nº Ficha: 70 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 -	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 178.000,00
AUXILIO ALIMENTACAO	09.002 - ENSINO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	nº Ficha: 375 - 09.002.12.122.8.2043-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$33.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.110.0000.0000 GERAL 33.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$17.000,00
nº Ficha: 81 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 -	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 17.000,00
AUXILIO ALIMENTACAO	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	nº Ficha: 406 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$17.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$9.000,00
nº Ficha: 108 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00
AUXILIO ALIMENTACAO	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	nº Ficha: 425 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.46.00.00.00.00 -
MEIO AM	AUXILIO ALIMENTACAO
R\$12.000,00	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00	R\$16.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	01.110.0000.0000 GERAL 16.000,00
nº Ficha: 138 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 -	

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do

Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

Fonte Recurso: 01 - Tesouro R\$ 7.068.500,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Dezembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor - Geral de Administração Interino

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL.

VALOR: R\$ 205.332,96 (Duzentos e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2021, celebrado em 16 de março de 2021, prorrogado em 28 de dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2022, cujo objeto é traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com Deficiência intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular, conforme Plano de Trabalho. com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL - CNPJ nº 45.137.296/0001-25.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 03/2023, celebrado em 29 de março de 2023, cujo objeto visa Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais até 54 (cinquenta e quatro) usuários, a munícipes de Santa Fé do Sul - SP, incluindo apoio terapêutico as pessoas com Deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA), visando a melhoria de vida destes pacientes, cujas ações serão voltadas para habilitação, reabilitação e estimulação multissensorial, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL.

VALOR: R\$ 138.316,80 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 01/2021 celebrado em 15 de março de 2021, prorrogado em 28 de dezembro de 2021, 21 de dezembro de 2022 e 29 de dezembro de 2022, cujo objeto visa integrar os atendidos junto à escola, família e comunidade tornando-os independentes e uteis, dentro das suas limitações e possibilidades, conforme Plano de Trabalho. com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº

05/2021**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL.**VALOR:** R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para o exercício de 2024.**ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2.023.**OBJETO:** Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado em 29 de março de 2021, prorrogado em 28 de dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2022, cujo objeto é integrar os atendidos junto à escola, família e comunidade tornando-os independentes e úteis, dentro das suas limitações e possibilidades, conforme Plano de Trabalho. com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL.**VALOR:** R\$ 107.354,38 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para o exercício de 2024.**ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2.023.**OBJETO:** Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 06/2021celebrado em 29 de março de 2021, prorrogado em 28 de dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2022, cujo objeto é integrar os atendidos junto à escola, família e comunidade tornando-os independentes e úteis, dentro das suas limitações e possibilidades, conforme Plano de Trabalho. com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A.D.V.F - Associação Dos Deficientes Visuais De Fernandópolis - CNPJ nº 04.229.694/0001-94.**VALOR:** R\$ 17.052,00 (Dezessete Mil e Cinquenta e Dois Reais), para o exercício de 2024.**ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2.023.**OBJETO:** Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 02/2021, celebrado em 16 de março de 2.021, prorrogado em 23 de dezembro de 2021e 21 de dezembro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviço especializados aos usuários com deficiência visual, física e intelectual leve e múltiplas deficiências, habilitando e reabilitando os mesmos, para que estes consigam alcançar a autonomia e melhoria da qualidade de vida, bem como de seus cuidadores/familiares, no Município de Fernandópolis, conforme Plano de Trabalho. com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Sociedade Beneficente São João Batista.**VALOR:** R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais), para o exercício de 2024.**ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2.023.**OBJETO:** Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 07/2021, celebrado em 13 de abril de 2.021, prorrogado em 22 de dezembro de 2.021 e 21 de dezembro de 2022, cujo objeto é reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool, conforme Plano de Trabalho. com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Conselho Central de Jales da Sociedade São Vicente

de Paulo.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e o aditamento do Termo de Fomento nº 03/2021, celebrado em 16 de março de 2021, prorrogado em 28 de dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2022, cujo objeto visa a aplicação de recursos financeiros em favor das famílias assistidas na compra prioritária de alimentos (necessidades básicas), conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado em 14 de julho de 2021 e prorrogado em, 28 de dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2022, cujo objeto visa o atendimento a pessoa idosa de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, que necessitam de serviços e programas de atendimento ao idoso no campo da assistência social. Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, por meio de ações técnicas e específicas. Destina a pessoa idosa, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Ruptura ou fragilização e vínculos de afetividade pertencimento e sociabilidade, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

OSC: LAR DO IDOSO ORVALHO DE LUZ-CNPJ nº 56.362.585/0001-44.

VALOR: R\$ 21.196,78 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado em 14 de julho de 2021, prorrogado em 28 de dezembro de 2021 e 28 de dezembro de 2022 cujo objeto é o serviço de acolhimento institucional provisório, e de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2023**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

VALOR: R\$ 21.196,78 (Vinte e Um Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 02/2023, celebrado em 10 de abril de 2023, cujo objeto visa o atendimento a pessoa idosa de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, que necessitam de serviços e programas de atendimento ao idoso no campo da assistência social. Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, por meio de ações técnicas e específicas. Destina a pessoa idosa, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Ruptura ou fragilização e vínculos de afetividade pertencimento e sociabilidade, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E
ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº
09/2021**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2021**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - LAR MADRE PAULINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

VALOR: R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 09/2021, celebrado em 10 de maio de 2021, prorrogado em 28 de dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2.022, cujo objeto é a manutenção do tratamento de mulheres dependentes de álcool e outras drogas com custeio - material de consumo, folha de pagamento, encargos, benefícios/auxílios legais, contribuições, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO PIO XII.

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 04/2023, celebrado em 22 de maio de 2023, cujo objeto visa garantir o provimento de medicamentos quimioterápicos em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de procedimentos, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico, no Município de Barretos-SP, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Faculdade Regional De Medicina De São José Do Rio Preto - FUNFARME.

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para o exercício de 2024.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 01/2023, celebrado em 28 de março de 2023, cujo objeto visa garantir o provimento de materiais de consumo, que serão fundamentais

para proporcionar um atendimento digno a população dependente que trará bem-estar e qualidade de vida dos usuários, no município de São José do Rio Preto - SP, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 19 de dezembro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, Torna Público estar realizando licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 32/2023**, do tipo **Menor Preço Global**, no modo de disputada **ABERTO**, objetivando a eventual contratação de serviços continuados de transportes de estudantes na zona rural, no Município, por tempo determinado, de acordo com as especificações constantes anexo I.A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei 10.520/2022 observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Acórdão do TCU n.º 507/2023 - Plenário.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 20/12/2023 até às 09h00 do dia 12/01/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01min até às 09h15min, do dia 12/01/2024.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09h16min, do dia 12/01/2024, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.537, de 06 de novembro de 2023 informamos que no período de 22/12/2023 e 01/01/2024 não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ficando SUSPensa a contagem de prazos dos procedimentos licitatórios em andamento. Assim sendo, ficando determinado o retorno das

atividades no dia 02 de janeiro de 2024, a partir das 13h00.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 18 de dezembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

OBJETO: "Visa-se o aditamento do Contrato nº 36/20, para acréscimo quantitativo referente ao item 03 - Resíduos Sólidos de Saúde - RSS, classificado no Grupo "A2", na ordem de aproximadamente 3,58%.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo nº 13/2020.

VALOR: R\$ 4.081,50 (quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos) global para o item 03 do.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Santa Fé do Sul - SP, **06 de dezembro de 2023.**

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023**

REFERÊNCIA: "Visa-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção da Iluminação Pública (I.P) e Iluminação Ornamental (I.O) das vias públicas e anexos, neste município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, insumos e veículos, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado."

Processada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado às empresas:

- **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ (MF) nº 20.596.400/0001-19, para o Item do Anexo.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 19 de dezembro de 2023.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS

Pregoeira**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023**

REFERÊNCIA: "Visa-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção da Iluminação Pública (I.P) e Iluminação Ornamental (I.O) das vias públicas e anexos, neste município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, insumos e veículos, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado."

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ (MF) nº 20.596.400/0001-19, para o Item do Anexo.

Encaminhe-se cópia deste expediente às Secretarias Requisitantes para as providências cabíveis junto ao Departamento de Contabilidade, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 5504/2023.

Santa Fé do Sul - SP, 19 de dezembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

SANTAFEPREV**Licitações e Contratos****Ratificação****EXTRATO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2023, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 28.841.769/0001-51, objetivando a elaboração de Avaliação Atuarial para o ano de 2024 sobre os dados do ano de 2023 ao SantaFePrev, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Santa Fé do Sul - SP, 15 de dezembro de 2023.

Elio Miler
Diretor Presidente

UNIFUNEC**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da

Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº. 007/2023, a comparecer no Departamento Pessoal desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculum Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

NOME	Classificação	Disciplina
LUIZ FLAVIO FRANQUEIRO	1ª	CARDIOLOGIA
DIEISON PEDRO TOMAZ DA SILVA	2ª	CARDIOLOGIA
TAISA MORETE DA SILVA	1ª	CLINICA GERAL
ANA CAROLINE RIBEIRO DE LACERDA CASARE	2ª	CLINICA GERAL
VISLAINE DE AGUIAR MORETE E SILVA	3ª	CLINICA GERAL
JANAINA APARECIDA SOARES FERRO LARANJO	4ª	CLINICA GERAL
THAISA GONÇALVES SILVEIRA AGOSTINELI	1ª	DERMATOLOGIA
LILIAN MARIA DE GODOY SOARES	1ª	ENDOCRINOLOGIA
DÉBORA LORENA VASCONCELOS GONÇALVES	1ª	GERIATRIA
ANDREIA STRINGHETTA PARDINHO DE ALMEIDA	1ª	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO	1ª	NEUROLOGIA
LEANDRO DE OLIVEIRA BERTO	1ª	ORTOPEDIA
ANA ELIZA ROMANO FURLAN	1ª	PSIQUIATRIA
BRUNO HENRIQUE FAVALESSA DO NASCIMENTO	1ª	RADIOLOGIA
VINICIUS EJI NAKAE	1ª	UROLOGIA

Os candidatos terão o prazo até o dia 05 de janeiro de 2024, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 007/2023, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

A Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, cumprindo o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e o inciso XL do artigo 1º das Instruções nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público os anexos 7, 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº 83, de 17 de dezembro de 2002, atualizados através do anexo A, B, D, E e F da Lei nº 4.400, de 20 de janeiro de 2023, vigentes no exercício de 2023.



ANEXO A

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1-A	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,56	1.860,76	1.916,58	1.974,08	2.033,30	2.094,30	2.157,13
2-A	1.305,73	1.344,90	1.385,25	1.426,81	1.469,61	1.513,70	1.559,11	1.605,88	1.654,06	1.703,68	1.754,79	1.807,44	1.861,66	1.917,51	1.975,03	2.034,29	2.095,31	2.158,17
3-A	1.306,35	1.345,54	1.385,91	1.427,48	1.470,31	1.514,42	1.559,85	1.606,64	1.654,84	1.704,49	1.755,62	1.808,29	1.862,54	1.918,42	1.975,97	2.035,25	2.096,31	2.159,20
4-A	1.306,98	1.346,19	1.386,57	1.428,17	1.471,02	1.515,15	1.560,60	1.607,42	1.655,64	1.705,31	1.756,47	1.809,16	1.863,44	1.919,34	1.976,92	2.036,23	2.097,32	2.160,24
5-A	1.307,60	1.346,83	1.387,23	1.428,85	1.471,71	1.515,86	1.561,34	1.608,18	1.656,43	1.706,12	1.757,30	1.810,02	1.864,32	1.920,25	1.977,86	2.037,20	2.098,31	2.161,26
6-A	1.308,23	1.347,48	1.387,90	1.429,54	1.472,42	1.516,60	1.562,09	1.608,96	1.657,22	1.706,94	1.758,15	1.810,89	1.865,22	1.921,18	1.978,81	2.038,18	2.099,32	2.162,30
7-A	1.308,85	1.348,11	1.388,56	1.430,21	1.473,12	1.517,31	1.562,83	1.609,72	1.658,01	1.707,75	1.758,98	1.811,75	1.866,10	1.922,09	1.979,75	2.039,14	2.100,32	2.163,32
8-A	1.309,48	1.348,76	1.389,22	1.430,90	1.473,83	1.518,04	1.563,58	1.610,49	1.658,81	1.708,57	1.759,83	1.812,62	1.867,00	1.923,01	1.980,70	2.040,12	2.101,33	2.164,37
9-A	1.311,35	1.350,69	1.391,21	1.432,94	1.475,93	1.520,21	1.565,81	1.612,79	1.661,17	1.711,01	1.762,34	1.815,21	1.869,66	1.925,75	1.983,53	2.043,03	2.104,32	2.167,45
10-A	1.312,59	1.351,97	1.392,53	1.434,31	1.477,34	1.521,66	1.567,31	1.614,32	1.662,75	1.712,64	1.764,02	1.816,94	1.871,45	1.927,59	1.985,42	2.044,98	2.106,33	2.169,52
11-A	1.325,41	1.365,17	1.406,13	1.448,31	1.491,76	1.536,51	1.582,61	1.630,09	1.678,99	1.729,36	1.781,24	1.834,68	1.889,72	1.946,41	2.004,80	2.064,94	2.126,89	2.190,70
12-A	1.431,40	1.474,34	1.518,57	1.564,13	1.611,06	1.659,39	1.709,17	1.760,44	1.813,26	1.867,66	1.923,68	1.981,40	2.040,84	2.102,06	2.165,12	2.230,08	2.296,98	2.365,89
13-A	1.545,96	1.592,34	1.640,11	1.689,32	1.740,00	1.792,20	1.845,96	1.901,34	1.958,38	2.017,13	2.077,65	2.139,98	2.204,18	2.270,30	2.338,41	2.408,56	2.480,82	2.555,24
14-A	1.638,71	1.687,87	1.738,51	1.790,66	1.844,38	1.899,71	1.956,70	2.015,41	2.075,87	2.138,14	2.202,29	2.268,36	2.336,41	2.406,50	2.478,69	2.553,05	2.629,65	2.708,54
15-A	1.769,79	1.822,88	1.877,57	1.933,90	1.991,91	2.051,67	2.113,22	2.176,62	2.241,92	2.309,17	2.378,45	2.449,80	2.523,30	2.598,99	2.676,96	2.757,27	2.839,99	2.925,19
16-A	1.911,35	1.968,69	2.027,75	2.088,58	2.151,24	2.215,78	2.282,25	2.350,72	2.421,24	2.493,88	2.568,69	2.645,75	2.725,13	2.806,88	2.891,09	2.977,82	3.067,15	3.159,17
17-A	2.064,31	2.126,24	2.190,03	2.255,73	2.323,40	2.393,10	2.464,90	2.538,84	2.615,01	2.693,46	2.774,26	2.857,49	2.943,22	3.031,51	3.122,46	3.216,13	3.312,62	3.411,99
18-A	2.435,88	2.508,95	2.584,22	2.661,75	2.741,60	2.823,85	2.908,56	2.995,82	3.085,70	3.178,27	3.273,61	3.371,82	3.472,98	3.577,17	3.684,48	3.795,02	3.908,87	4.026,13
19-A	2.874,33	2.960,56	3.049,37	3.140,85	3.235,08	3.332,13	3.432,10	3.535,06	3.641,11	3.750,34	3.862,86	3.978,74	4.098,10	4.221,05	4.347,68	4.478,11	4.612,45	4.750,82
19-P	2.155,75	2.220,42	2.287,03	2.355,64	2.426,31	2.499,10	2.574,07	2.651,29	2.730,83	2.812,76	2.897,14	2.984,06	3.073,58	3.165,78	3.260,76	3.358,58	3.459,34	3.563,12
20-A	3.391,71	3.493,46	3.598,26	3.706,21	3.817,40	3.931,92	4.049,88	4.171,37	4.296,51	4.425,41	4.558,17	4.694,92	4.835,77	4.980,84	5.130,26	5.284,17	5.442,70	5.605,98
21-A	3.611,49	3.719,84	3.831,43	3.946,38	4.064,77	4.186,71	4.312,31	4.441,68	4.574,93	4.712,18	4.853,54	4.999,15	5.149,13	5.303,60	5.462,71	5.626,59	5.795,39	5.969,25

ANEXO B
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REF.	VALOR
I	1.115,08
II	1.635,34
III	1.957,52
IV	3.011,90
V	3.578,46
VI	6.871,21

ANEXO D
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PESSOAL DOCENTE DA FUNEC

REF.	Grau																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	19,18	19,75	20,35	20,96	21,59	22,23	22,90	23,59	24,30	25,02	25,77	26,55	27,34	28,16	29,01	29,88	30,78	31,70
2	24,63	25,37	26,13	26,91	27,72	28,55	29,41	30,29	31,20	32,14	33,10	34,09	35,12	36,17	37,26	38,37	39,52	40,71
3	30,11	31,02	31,95	32,91	33,89	34,91	35,96	37,04	38,15	39,29	40,47	41,69	42,94	44,22	45,55	46,92	48,33	49,78
4	35,61	36,68	37,78	38,91	40,08	41,28	42,52	43,80	45,11	46,46	47,86	49,29	50,77	52,29	53,86	55,48	57,14	58,86
5	36,97	38,08	39,22	40,40	41,61	42,86	44,14	45,47	46,83	48,23	49,68	51,17	52,71	54,29	55,92	57,59	59,32	61,10
6	43,85	45,17	46,52	47,92	49,36	50,84	52,36	53,93	55,55	57,22	58,93	60,70	62,52	64,40	66,33	68,32	70,37	72,48
7	57,51	59,24	61,02	62,85	64,73	66,68	68,68	70,74	72,86	75,04	77,29	79,61	82,00	84,46	87,00	89,61	92,29	95,06
8	82,17	84,63	87,17	89,79	92,48	95,25	98,11	101,05	104,09	107,21	110,43	113,74	117,15	120,66	124,28	128,01	131,85	135,81

ANEXO E
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PESSOAL DOCENTE A FUNEC

Ref.	Valor
I	19,18
II	28,57
III	54,76
IV	81,75

ANEXO F
REMUNERAÇÃO DA HORA TRABALHO DO PESSOAL DOCENTE E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO QUE MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNEC

Denominação	Valor
Nível I – Titulação Mínima de Especialista	50,09
Nível II – Titulação Mínima de Mestre	70,13
Nível III - Titulação Mínima de Doutor	91,83

Cargos de Provimento Efetivo	Padrão
Agente de Campo	2-A
Agente de Vigilância	6-A
Ajudante de Manutenção	3-A
Almoxarife	12-A
Assistente de Comunicação	18-A
Assistente de Clínica Odontológica	13-A
Assistente de Informática	11-A
Assistente Técnico de Anatomia	16-A
Auxiliar de Atendimento	7-A
Auxiliar de Fisioterapia	8-A



Auxiliar de Laboratório	9-A
Auxiliar de Secretária	10-A
Auxiliar de Serviços Diversos	2-A
Bibliotecário	18-A
Contador	21-A
Encarregado de Manutenção	9-A
Motorista II	9-A
Oficial Administrativo I	11-A
Oficial de Obras	13-A
Operador de Microcomputador I	10-A
Procurador Jurídico	19-A
Programador de Computador	14-A
Professor de Educação Profissionalizante	2-A
Professor Titular Universitário I	6-A
Professor Titular Universitário II	7-A
Professor Titular Universitário III	8-A
Técnico em Prótese Dentária	13-A
Técnico de Enfermagem	13-A
Telefonista	5-A
Tesoureiro	17-A
Vigia I	2-A
Web Designer	13-A

Cargos de Provimento Comissão	Ref
Assessor Administrativo	I
Assessor de Gabinete	IV
Assessor de Imprensa	IV
Assessor de Relações Públicas	IV
Assessor Jurídico	III
Assessor Técnico	III



Chefe da Seção de Contabilidade	IV
Chefe da Seção de Licitações	IV
Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio	IV
Chefe da Seção de Pessoal	IV
Chefe da Seção de Serviços Gerais	IV
Chefe da Seção de Tesouraria	IV
Chefe do Centro de Documentação e Biblioteca	IV
Chefe do Centro de Processamento de Dados	IV
Chefe do Laboratório de Anatomia	IV
Chefe dos Serviços de Secretária	IV
Diretor Administrativo	II
Diretor de Escola	II
Diretor do Departamento de Finanças	V
Diretor do Departamento de Integração com a Comunidade	V
Diretor Executivo	VI
Oficial de Gabinete	II
Procurador Chefe	VI
Professor Coordenador - UNIFUNEC	III
Professor Coordenador do Curso de Medicina – UNIFUNEC	III
Professor Coordenador Pedagógico do Curso de Medicina – UNIFUNEC	III
Pró- Reitor de Graduação e Extensão	IV
Pró- Reitor de Pós Graduação e Pesquisa	IV
Reitor	IV
Superintendente Geral	IV

Santa Fé do Sul, 15 de dezembro de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
PRESIDENTE

Editais

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 009/2023**

A **Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC**, de Santa Fé do Sul, resolve **RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo nº 009/2023 de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do município em https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDM4Mzly, no dia 19 de dezembro de 2023, conforme abaixo:

ONDE LÊ-SE:**1 CURSOS/ÁREA - FUNÇÃO - REFERÊNCIA - VAGAS - VENCIMENTOS -TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS**

2 - ODONTOLOGIA/ Estomatologia	Professor Substituto	6 A - Anexo D	CR	R\$ 43,85	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e titulação mínima de especialista em Estomatologia.
--------------------------------	----------------------	---------------	----	-----------	-----------	---

LEIA-SE:**1 CURSOS/ÁREA - FUNÇÃO - REFERÊNCIA - VAGAS - VENCIMENTOS -TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS**

2 - ODONTOLOGIA/ Estomatologia	Professor Substituto	6 A - Anexo D	CR	R\$ 43,85	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e titulação mínima de especialista na área de Odontologia.
--------------------------------	----------------------	---------------	----	-----------	-----------	---

Os demais itens do Edital 009/2023 permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul – SP, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente